

LEI Nº 353 de 07 de FEVEREIRO DE 1977

CONCEDE AMISTIA FISCAL

CASEMIRO WARPECHOWSKI PREFEITO CONSTITUCIONAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, NO USO de SUAS atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - É concedida isenção de multas, juros e Correios Municipais aos contribuintes em débito para com o Poder Municipal, que efetuem o pagamento de seus débitos, vencidos e a vencer até a data de 31 de maio de 1977.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, 07 DE FEVEREIRO DE 1977.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO

Registri-se e publique-se


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO